



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00040

LEI Nº 137/95

De 03 de Maio de 1995

"ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO  
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE  
1994/1997."

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO**, Prefeito Municipal  
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

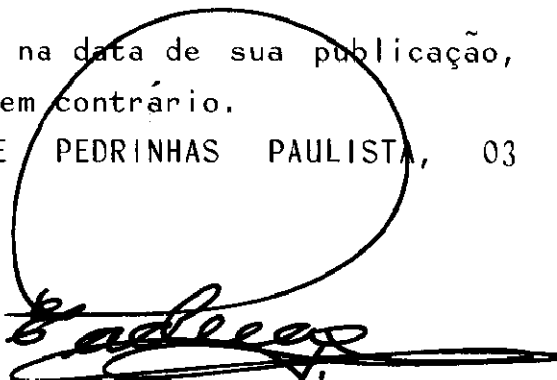
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 029/93 de 05 de Julho de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, o Programa a seguir detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei:


- Aquisição de Instrumentos Musicais para formação da Banda Marcial.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 03  
DE MAIO DE 1995.

  
IVALDO ZANGRANDO PACHECO  
Prefeito Municipal

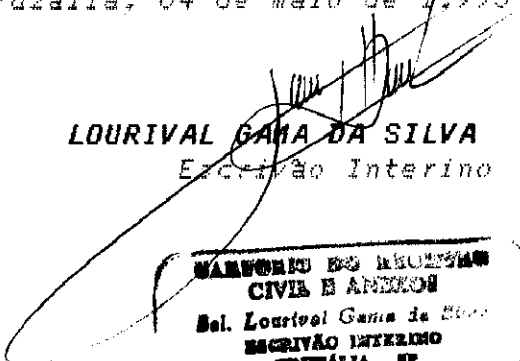
Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete

**CERTIDÃO///**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 129, um exemplar da Lei n. 137/95 datada de 03 de maio de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 04 de maio de 1.995

  
**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
Escritão Interino

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS**  
**Bel. Lourival Gama da Silva**  
**ESCRITÃO INTERINO**  
**CRUZÁLIA - SP**

Desta R\$ 1,25  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,25  
Total R\$ 1,50 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1.994/1.997

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
48- 03 Aquisição de Instrumentos Musicais para formação de Banda Marcial.	- Em atendimento a programas de incentivos sócios-culturais, formar a Banda Marcial Municipal, dando especial enfase as ocasiões solenes e outras.

Pedrinhas Paulista-SP, 03 de Maio de 1995

EVALDO ZAMBRANDO PACHECO  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

**CERTIDÃO///**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 129, um exemplar da Lei n. 137/95 datada de 03 de maio de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 04 de maio de 1.995

  
**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
Escrivão Interino

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS**  
Bel. Lourival Gama da Silva  
ESCRIVÃO INTERINO  
CRUZÁLIA - SP

Desta R\$ 1,25  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,25  
Total R\$ 1,50 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_